

**Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019.**

**AOS MARÍTIMOS DA PETROBRAS E DA TRANSPETRO**

Prezados Companheiros e Companheiras,

No último dia 05, enviamos à Petrobras e à Transpetro, as pautas de reivindicações para os Acordos Coletivos de Trabalho 2019/2021 e, apesar da confirmação de recebimento das empresas, até o momento não houve qualquer iniciativa por parte das mesmas. Por esse motivo, formalizamos ontem nova cobrança às empresas solicitando agendamento de reunião para início das negociações.

Os Sindicatos marítimos têm recomendado e reitera a necessidade de permanecerem atentos ao comportamento das empresas. A sinalização até aqui é, no mínimo, preocupante. É de amplo conhecimento que a Petrobras e a Transpetro já iniciaram negociações com as demais categorias do pessoal de terra do Sistema Petrobras, que possuem data base em 1º de setembro. Após a proposta inicial ter sido recusada pelos trabalhadores de terra, novas propostas foram feitas pelas empresas, mas não houve avanços significativos. Na verdade, a última proposta para o pessoal de terra contém menos retrocessos, mas deixa clara a perversa intenção das empresas. O pacote de maldades continua extenso, mantendo-se o tom injusto e duro para a negociação.

Os Sindicatos entendem que o momento oferece uma boa oportunidade de fazermos um exercício de análise da proposta das empresas para os petroleiros, considerando que apesar das realidades laborais distintas, há algumas cláusulas similares ou comuns a todos empregados do sistema Petrobras. Além disso, tal exercício nos possibilita avaliar o comportamento das empresas e refletir coletivamente sobre a necessidade de unidade e luta para seguirmos motivando as empresas a oferecerem justa retribuição pelo trabalho realizado a bordo.

Inicialmente, observamos que a proposta de ACT da Petrobras e da Transpetro para o pessoal de terra contempla reajuste de apenas 70% do INPC para a tabela salarial, RMNR, vale refeição/alimentação e benefícios educacionais. Em resumo, não alcança sequer a reposição da inflação do período. Além disso, as empresas oferecem perdas adicionais com a redução do percentual das horas extras para 75% em regime especial e para 50% em regime administrativo. Este item, particularmente, significa a intenção das empresas em fazer cortes diretos nos salários hoje praticados. Para os marítimos, as horas extras representam item de composição salarial acordado ao longo dos anos para se alcançar uma remuneração final mais justa, não guardando relação com horas efetivamente trabalhadas. Enquanto o pessoal de terra usualmente as realiza para receber, os marítimos possuem as horas extras estipulada em valor fixo e uniforme para todos a bordo. Qualquer redução em percentuais de horas extras representaria perdas muito maiores para os marítimos do que para o pessoal de terra. Isso

sem contar os abusos no registro de horas trabalhadas, quando o armador pressiona para serem registradas em quantidade de horas menor do que realmente foi trabalhado.

Em suas propostas, as empresas propõem ainda a extinção gradual do adicional de permanência no Estado do Amazonas e redução do percentual das horas extras turno feriado para 50%, ambos itens com impacto direto para reduzir salários. No pacote de benefícios que alcança todos empregados do sistema Petrobras, as empresas desejam a extinção do programa jovem universitário, cortando os recursos que hoje ajudam a custear educação de nível superior para dependentes do nosso pessoal. Outro item importante que as empresas desejam modificar é a relação de custeio da AMS, dos atuais 70x30 para 65x35, ficando evidente a insistência no aumento da participação do empregado no custeio do plano de saúde, reduzindo a participação da empresa. Tal alteração não interessa aos trabalhadores. O custeio da AMS com percentual mais elevado para a empresa também faz parte do nosso pacote remuneratório, conquista que os trabalhadores não devem abrir mão sem que haja justa compensação das empresas nos salários efetivamente pagos para cobrir tal diferença.

Observamos que na proposta das empresas ao pessoal de terra há insistência em estabelecer um sistema de compensação de jornada, além da pretensão de excluir diversas cláusulas importantes previstas no ACT, sob a conhecida justificativa nada sincera de simplificação do ACT, quando na verdade o que as empresas desejam é transferir despesas para os trabalhadores. Os marítimos devem ficar atentos e lembrar que em outras negociações já observamos tal comportamento por parte da Transpetro, como na cláusula da Homologação da rescisão de contrato, que mantivemos em nosso ACT. Outra despesa que as empresas desejam transferir para os trabalhadores é o pagamento dos salários dos dirigentes sindicais, uma conquista cara para os trabalhadores, que possibilita manterem sua representação sindical fortalecida sem arcar com custos adicionais de folha salarial. As empresas imaginam que com essa iniciativa talvez haja no futuro Sindicatos em que os dirigentes tenham que dividir seu tempo entre os interesses da categoria que representam e o trabalho em algum “bico” para poderem pagar suas contas do mês ou que se sintam inclinados a aceitar facilidades das empresas contrariando os interesses coletivos dos trabalhadores que nada ganharão com essa proposta.

Outra questão que deve ser apreciada com atenção pelos marítimos é a forma como as empresas estão usando a Participação nos Lucros e Resultados – PLR como instrumento de pressão para o fechamento da negociação com o pessoal de terra, condicionando a discussão da PLR à aprovação e assinatura do ACT. Lembramos que os Sindicatos marítimos negociaram um ACT de regramento da PLR para o sistema Petrobras no final de 2018, com vigência até 2020 (pagamentos em 2020 e 2021). Alertamos que fiquem atentos com possíveis ofertas, já que esse é um expediente conhecido e usual das empresas Petrobras e Transpetro. Oferecem o que o nosso pessoal costuma chamar de “cala boca”, algo que garantem pagar apenas uma vez, que não se incorpora à relação de trabalho e que a empresa nunca mais se obriga a pagar novamente.

Diante dessa proposta apresentada aos companheiros representados pelos Sindicatos de terra, não temos expectativa de cenário diferente na negociação do ACT dos marítimos. Repetimos, portanto, que o envolvimento e disposição para a luta serão fundamentais para conseguirmos

manter direitos conquistados ao longo das últimas décadas e buscar avanços necessários em nossa relação de trabalho.

Solicitamos que mantenham seus endereços eletrônicos particulares atualizados em nosso cadastro, possibilitando o acompanhamento das mensagens mesmo quando estiverem desembarcados ao longo da campanha negocial para o ACT 2019/2021.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a todos a necessidade de se manterem atentos e em sintonia com os Sindicatos marítimos.

**UNIDADE E LUTA!**

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, confirmem seu recebimento e contribuam com sua ampla divulgação.

\*\*\*

**Assinam o original deste documento: Confederação (CONTTMAF), Federação (FNTTAA), Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (Sindmar), Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante, Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante, Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos e Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais.**